



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
30/04/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 266, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **SEONARA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, decreto nomeação nº 5650/2023, inscrito no CPF nº 058.605.661-07, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 060/2023, Processo Administrativo nº 26178/2023, que versa sobre o registro de preços para prestação de serviços, sob demanda de locação, instalação, operação, manutenção, e desinstalação de equipamentos de iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, cadeiras, palco, e audiovisuais, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados, apoiados e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrados com a empresa **PRO PALCO LOCACAO E EVENOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 10.883.142/0001-06; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de Abril de 2024.

Caroline Péres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 2684/2022

Ciente,

Seonara Fernandes da Silva
Assessora de Comunicação - SECOM
Decreto nº 5650/2023